



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024

EDITAL DE DISPENSA Nº 79/2024

REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE WITMARSUM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 83.102.442/0001-76, com sede na Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. CESAR PANINI**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art.75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS PARA DISTRIBUIÇÃO EM FESTIVIDADE NATALINA PARA CRIANÇAS DESTA MUNICIPALIDADE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC**, a empresa **COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS JURIEL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 83.102,442/0001-76, localizada na Rua Jacó Finardi, n. 61, bairro Canta Galo, Município de Rio do Sul/SC, mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II, do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos); [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#)”

Por fim, aplica-se ao presente procedimento, o disposto no artigo 49, do Decreto Municipal n. 140/2023, que dispõe: *“Fica dispensado o procedimento de dispensa eletrônica para as contratações com valores inferiores ao previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.”*, razão pela qual dispensado o procedimento eletrônico / abertura por 3 dias.

2.OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS PARA DISTRIBUIÇÃO EM FESTIVIDADE NATALINA PARA CRIANÇAS DESTA MUNICIPALIDADE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.

3. JUSTIFICATIVA

Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório:



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

A presente justificativa para o registro de preço se dá pela necessidade de garantir a realização de ações natalinas voltadas ao público infantil, promovidas pelo Departamento de Cultura deste município. A aquisição das cestas busca assegurar a continuidade das atividades planejadas para a festividade de final de ano, sendo esta uma demanda que integra as ações sociais de apoio às crianças e suas famílias.

Considerando a previsão de aumento na demanda devido ao período festivo e à necessidade de garantir o fornecimento adequado, o procedimento de registro de preço se mostrou viável e necessário. Cumprindo as normas vigentes, foram apresentadas as devidas necessidades e pesquisas de mercado, visando um processo transparente e eficaz para o atendimento da população-alvo.

3.2 Justificativa da escolha da empresa: a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público, deve ser meta permanente de qualquer administração pública. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, obtida através de pedido de orçamento, o qual obteve-se respostas de empresas e consulta realizada junto ao PNCP. As propostas analisadas foram consideradas também a questão de qual é a mais vantajosa para a Administração Pública Municipal;

- **COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS JURIEL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 83.102,442/0001-76, localizada na Rua Jacó Finardi, n. 61, bairro Canta Galo, Município de Rio do Sul/SC, o valor total estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
01	800	UND	CESTA SIMPLES NATALINA CONTENDO NO MÍNIMO: 01 BISCOITO WAFER CHOCOLATE 81 GRAMAS 01 BISCOITO RECHEADO CHOCOLATE 110 GRAMAS 02 PICOLE DE SAQUINHO DE NO MÍNIMO 55 ml 01 BOMBOM DE CHOCOLATE C/ RECHEIO SABOR MORANGO 13 GRAMAS 01 PIPOCA DOCE COM EMBALAGEM NO MÍNIMO 50 GRAMAS 01 PIRULITO DOCE COM NO MÍNIMO 10 GRAMAS 05 UNIDADES BALAS MASTIGÁVEL DE NO MÍNIMO 02 GRAMAS 01 EMBALAGEM	R\$ 07,50	R\$6.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

DEMAIS ORÇAMENTOS / PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA JUNTO AO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, ENCONTRAM-SE ANEXOS AO



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCEDIMENTO, DEMONSTRANDO QUE O VALOR A SER CONTRATADO É COMPATÍVEL AO PRATICADO NO MERCADO.

4.HABILITAÇÃO

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.
- h) Apresentar certidão de consulta consolidada de Pessoa Jurídica através do Tribunal de Contas da União que poderá ser expedida no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.
- i) Apresentar Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) do(s) sócio(s) majoritário(s), a qual poderá ser expedida no endereço: <https://certidoes.cgu.gov.br/> m) Declaração da contratada, de que cumpre o dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da C.F;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Serão obrigações da Contratante:

5.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

5.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;

5.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;

5.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

5.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;

5.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Serão obrigações da Contratada:

a. O vencedor ficará obrigado a cumprir na totalidade o objeto pretendido pela Prefeitura Municipal de Witmarsum/SC, nos termos e condições estabelecidas no Edital / Termo de Referência.

b. Providenciar a regularização, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias, após notificação formal, do objeto fornecido em desacordo com as especificações do Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentem vício de qualidade, ou ainda, paralisar, por determinação do Município de Witmarsum, qualquer trabalho que não esteja sendo entregue de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

c. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura Municipal de Witmarsum, no tocante a entrega do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no procedimento.

d. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Witmarsum qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

e. Fiscalizar o perfeito cumprimento das obrigações, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes.

f. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura Municipal de Witmarsum, causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

g. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do objeto da Licitação correram por conta exclusiva da contratada.

h. Indenizar terceiros e/ou a Prefeitura Municipal de Witmarsum/SC, se assim for o caso.

i. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Município, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

j. Entregar ao setor responsável pela fiscalização da ata, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Fornecedor; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

k. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Município e não poderá onerar o objeto da ata.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Será pago a **COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS JURIEL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 83.102,442/0001-76, localizada na Rua Jacó Finardi, n. 61, bairro Canta Galo, Município de Rio do Sul/SC, o valor total estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2024:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
3	Secretaria Mun. de Admin Planej Financas
1	Administração, e Finanças
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAM
3339032990000000000	Outros materiais de distribuição gratuita
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos

9. VIGÊNCIA

9.1 O presente Edital de Dispensa terá vigência de 12 meses.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 A NOTA DE EMPENHO DA DESPESA TERÁ FORÇA DE CONTRATO, CONFORME PREVÊ O ART. 95 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

10.4 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.5 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Witmarsum, 06 de Novembro de 2024.

CESAR PANINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024 EDITAL DE DISPENSA Nº 79/2024

ATO DECLARATÓRIO

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS PARA DISTRIBUIÇÃO EM FESTIVIDADE NATALINA PARA CRIANÇAS DESTA MUNICIPALIDADE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.

2. PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, incisos II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

3. DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Witmarsum, 06 de Novembro de 2024.

Adolfo Reinaldo Sanhueza Suazo
Agente de Contratação



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024 EDITAL DE DISPENSA Nº 79/2024

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS PARA DISTRIBUIÇÃO EM FESTIVIDADE NATALINA PARA CRIANÇAS DESTA MUNICIPALIDADE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.

O Prefeito Municipal de Witmarsum/SC, Estado de Santa Catarina, Sr. **CESAR PANINI**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da prestação do serviço acima especificado;

CONSIDERANDO ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para prestação do serviço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação nº 79/2024, para que produza todos os efeitos legais.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS JURIEL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 83.102,442/0001-76, localizada na Rua Jacó Finardi, n. 61, bairro Canta Galo, Município de Rio do Sul/SC.

VALOR: Será devidamente pago a **COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS JURIEL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 83.102,442/0001-76, localizada na Rua Jacó Finardi, n. 61, bairro Canta Galo, Município de Rio do Sul/SC, o valor total estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Witmarsum, 06 de Novembro de 2024.

CESAR PANINI
Prefeito Municipal